



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assina- tura	Correio	Assina- tura	Correio
As três séries	4000\$00	1000\$00	2240\$00	500\$00
A 1.ª série	1600\$00	500\$00	900\$00	250\$00
A 2.ª série	1600\$00	500\$00	900\$00	250\$00
A 3.ª série	1600\$00	500\$00	900\$00	250\$00
Duas séries diferentes..	3000\$00	760\$00	1740\$00	380\$00
Apêndices	1150\$00	100\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 1/81:

Pronnoga até 31 de Março de 1981 o prazo fixado no n.º 4 da Resolução n.º 150/78, de 27 de Setembro (contrato de viabilização da ECA — Empresa de Concentrados de Alvalade, S. A. R. L.).

Resolução n.º 2/81:

Renova o mandato do conselho de gerência da Empresa Nacional de Urânio, E. P.

Declarações:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 284/80, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 1980.

De ter sido rectificada a Resolução n.º 304/80, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 1980.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público que o Governo do Vietname depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas o instrumento de adesão à Convenção sobre Relações Diplomáticas.

Ministério das Finanças e do Plano:

Portaria n.º 4/81:

Estabelece disposições relativas à selecção dos funcionários da Inspeção-Geral de Finanças.

Portaria n.º 5/81:

Autoriza a Fosforeira Portuguesa, S. A. R. L., a criar uma nova marca de fósforos, em carteiras.

Portaria n.º 6/81:

Sujeita ao regime jurídico de funcionário público o pessoal da Bolsa de Valores do Porto.

Ministério do Trabalho:

Despacho Normativo n.º 1/81:

Altera o n.º 1 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 197/80, de 3 de Julho (institui um regime de apoio selectivo a situações de reconversão e reorganização de empresas).

Ministério dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 7/81:

Define atribuições e competências aos diversos serviços e entidades da Secretaria de Estado da Segurança Social participantes no processo de elaboração e execução dos programas incluídos nos Programas de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC).

Portaria n.º 8/81:

Determina que sejam constituídas na Comissão de Equipamentos Colectivos núcleos funcionais que se tornem necessários ao seu desenvolvimento.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 9/81:

Actualiza os subsídios vitalícios e de sobrevivência concedidos aos funcionários e agentes da Administração-Geral do Porto de Lisboa e da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 1/81

A cessação da intervenção do Estado na ECA — Empresa de Concentrados de Alvalade, S. A. R. L., verificou-se em 12 de Outubro de 1978, por força da Resolução n.º 150/78, de 27 de Setembro, publicada no *Diário da República*, de 12 de Outubro.

O n.º 4 da referida resolução fixava o prazo de noventa dias para a entrega da proposta do contrato de viabilização da Empresa ao banco seu maior credor.

A reorganização dos serviços internos da Empresa e dificuldades de vária ordem não permitiram, contudo, o cumprimento do prazo fixado, pelo que o mesmo veio a ser sucessivamente prorrogado.

Considerando a natureza do trabalho em causa e as limitações inerentes à situação económico-financeira da Empresa e ainda que o trabalho inicialmente

apresentado teve de ser reformulado por imposição da instituição de crédito maior credora, o que provocou atrasos justificáveis na sua execução:

O Conselho de Ministros, reunido em 22 de Dezembro de 1980, resolveu prorrogar até 31 de Março de 1981 o prazo fixado no n.º 4 da Resolução n.º 150/78, de 27 de Setembro.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Dezembro de 1980. — O Vice-Primeiro-Ministro, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Resolução n.º 2/81

O Conselho de Ministros, reunido em 16 de Dezembro de 1980, resolveu:

1 — Renovar, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto da Empresa Nacional de Urânio, E. P.,

anexo ao Decreto n.º 67/77, de 6 de Maio, o mandato do conselho de gerência daquela empresa pública, constituído pelos seguintes elementos:

Engenheiro António de Almeida Albuquerque e Castro, presidente.

Engenheiro Joaquim Cordeiro Santo.

Licenciado José Fogaça Moniz Bettencourt.

2 — Ratificar os actos de gestão praticados por aquele conselho de gerência entre o dia 2 de Dezembro — fim do mandato anterior — e a data da publicação da presente resolução.

Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Dezembro de 1980. — O Vice-Primeiro-Ministro, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, a Portaria n.º 284/80, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 1980, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo ix, em pessoal técnico-profissional, onde se lê:

Documentação e informação	Adjunto técnico principal, de 1.ª ou de 2.ª	J, L ou M	1
---------------------------------	---	-----------	---

deve ler-se:

Documentação e informação	Técnico auxiliar principal, de 1.ª ou de 2.ª	J, L ou M	1
---------------------------------	--	-----------	---

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução n.º 304/80, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto do corrente ano, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «nomear o Dr. António Ahrens Teixeira Esteves» deve ler-se «nomear o Dr. António Carlos Ahrens Teixeira Esteves».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

1961, com declarações relativas aos artigos 37.º, parágrafo 2, 48.º e 50.º, de que Portugal já é parte. Aquele instrumento diplomático entrou em vigor, com referência àquele país, em 25 de Setembro de 1980.

Secretaria-Geral do Ministério, 3 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *Gonçalo Caldeira Coelho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Portaria n.º 4/81

de 5 de Janeiro

Mostrando-se desde já necessário regulamentar o processo de selecção dos funcionários da Inspeccção-Geral de Finanças para efeito de provimento dos lugares a que se referem os n.ºs 3 a 5 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 513-Z/79, de 27 de Dezembro, quando no momento da sua efectivação houver uma pluralidade de funcionários que reúnam as condições legalmente exigidas;

Considerando o disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 513-Z/79, de 27 de Dezembro, no que se

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que em 26 de Agosto de 1980 o Governo do Vietname depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas o instrumento de adesão à Convenção sobre Relações Diplomáticas, concluída em Viena em 18 de Abril de